



Lei nº 5.554 de 11 de NOVEMBRO de 20 20

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO VELHO MONGE - RIO
PARNAÍBA VIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO VELHO MONGE - RIO PARNAÍBA VIVO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada Teresina/União, Km 3,5, bairro Socopo, CEP: 64076-410, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob nº 07.275.235/0001-35.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 11 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Cida Santiago, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

